

第 143/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“忠誼消防工程有限公司”簽訂為文化局提供 2005 年消防系統保養服務的合同。

二零零四年十二月二十八日

社會文化司司長 崔世安

第 144/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予旅遊局局長 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Companhia de Construção Urbana J&T Limitada（中德工程有限公司）簽訂旅遊文化活動中心承攬工程合同。

二零零四年十二月三十日

社會文化司司長 崔世安

第 145/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司董事會主席蕭威利學士或其法定代理人，以便代表澳

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 143/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de incêndios do Instituto Cultural durante o ano de 2005, a celebrar com a empresa «Engenharia de Combate de Incêndios Loyal Friend, Limitada».

28 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 144/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de empreitada «Centro de Animação Turístico-Cultural», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa «Companhia de Construção Urbana J&T Limitada».

30 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 145/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do conselho de administração do Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A., licenciado Manuel Silvério, ou no seu substituto